



PORTARIA Nº 329 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Registro e Publicação
Em 26 de Setembro de 2023
Assinatura: [assinatura] Matr. 49323

Ementa: Dispõe sobre a Nomeação de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Direitos do Idoso - FMDI do Município de Paudalho-PE, e da outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, e pelo artigo 79, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO, a Lei 12.213 de 20 de janeiro de 2010, a qual cria o Fundo Municipal do Idoso de Paudalho/PE.

CONSIDERANDO, que o ordenador de despesas é qualquer autoridade cujos atos resultem emissão de empenhos, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado como ordenador de despesas do Fundo Municipal De Direitos do Idoso - FMDI, a Senhora **BRUNNA RAYSA BORBA DIAS**, Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, conforme Portaria 237/2023 de 01 de agosto de 2023, matrícula 49.161, portadora do RG nº 8.610.925 e CPF nº 097.180.174-61.

Art. 2º - O Fundo Municipal de Direitos do Idoso tem sede no Alto Santa Tereza, nº 91, Santa Tereza, Paudalho-PE, CEP 55825-000.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria de nº 185 de 20 de setembro de 2021.

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

Paudalho, 26 de setembro de 2023.


Marcello Fuchs Campos Gouveia
Prefeito

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 329 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 329 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Ementa: Dispõe sobre a Nomeação de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Direitos do Idoso - FMDI do Município de Paudalho-PE, e da outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, e pelo artigo 79, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO, a Lei 12.213 de 20 de janeiro de 2010, a qual cria o Fundo Municipal do Idoso de Paudalho/PE.

CONSIDERANDO, que o ordenador de despesas é qualquer autoridade cujos atos resultem emissão de empenhos, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado como ordenador de despesas do Fundo Municipal De Direitos do Idoso - FMDI, a Senhora **BRUNNA RAYSA BORBA DIAS**, Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, conforme Portaria 237/2023 de 01 de agosto de 2023, matrícula 49.161, portadora do RG nº 8.610.925 e CPF nº 097.180.174-61.

Art. 2º - O Fundo Municipal de Direitos do Idoso tem sede no Alto Santa Tereza, nº 91, Santa Tereza, Paudalho-PE, CEP 55825-000.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria de nº 185 de 20 de setembro de 2021.

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário

Publique-se e Registre-se.

Paudalho, 26 de setembro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:BB0B8F32

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 29/09/2023. Edição 3437
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>